

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.121/03
de 27 de agosto de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1575 DE 05/09/03

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no Bairro da VILA CÂNDIDA, necessário à implantação de acesso ao COLETOR DE ESGOTOS BUQUIRA II, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a Sra. HEDA LÚCIA SAMPAIO DE ALMEIDA, com as seguintes medidas /limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01- IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Heda Lúcia Sampaio de Almeida.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua José Silvério de Souza - Vila Cândida.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a propriedade remanescente de Heda Lúcia Sampaio de Almeida, Rua José Silvério de Souza e Rio Buquira.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.379,298; E=407.485,399) localizado distante 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros) de extensão e azimute de 03º03'16"NE do ponto A, localizado no canto de um alambrado. Deste segue no sentido horário com azimute de 229º00'49" e 14,71m (quatorze metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute 319º00'49" e distância de 3,00m (três metros) de extensão até o ponto 03, confrontando com a propriedade remanescente de Heda Lúcia Sampaio de Almeida do ponto inicial 01 ao ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 49º00'49" e distância de 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros) de extensão confrontando com a Rua José Silvério de Souza até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 150º45'34" e distância de 3,06m (três metros e seis

D 11.121

PI 49615-0/03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

centímetros) de extensão confrontando com o Rio Buquira até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 45,07m² (quarenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049615-0/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

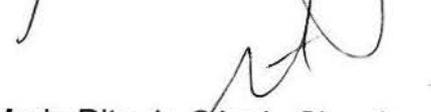
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

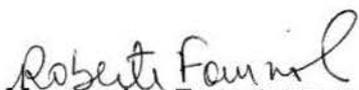

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos